

ANO II - EDIÇÃO Nº 231 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Quinta-Feira, 23 de fevereiro de 2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 124/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

Considerando a deliberação tomada 175ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, ocorrida no dia 14 de fevereiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 21, § 5º, inciso II, da Resolução nº 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o 9º Promotor de Justiça da Capital para atuar nos Autos CSMP nº 052/2014, referente à Promoção de arquivamento da Representação nº 07010024955201143, oriundo da 22ª Promotoria de Justiça da Capital.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 125/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade com disposto no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DAVID ANTÔNIO DA SILVA matrícula nº 90008, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 20 de fevereiro a 21 de março de 2017, durante fruição de férias da titular do cargo Iracema Alves de Brito.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 126/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério

Público do Estado do Tocantins; considerando o requerimento formulado pelo Promotor de Justiça Décio Gueirado Júnior, protocolizado sob o nº 07010153597201771;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 20 de fevereiro de 2017, ADRIANA BRAGA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 884.523.441.04, para provimento do cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DAM 2.

Art. 2º ESTABELECEER lotação da referida servidora na Sede das Promotorias de Justiça de Araguatins/TO, a partir da data de entrada em exercício.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 127/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR os prestadores de serviço voluntário, no Ministério Público do Estado do Tocantins, nas Promotorias de Justiça indicadas a seguir:

NOME	ÓRGÃO	DIAS DA SEMANA	VIGÊNCIA
CAROLINE LACERDA COSTA	4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins	Segunda a sexta-feira 9h às 12h	A partir de 06/02/2017
MANOEL REVERENDO JUNQUEIRA NETO	9ª Promotoria de Justiça de Araguaína	Segunda a sexta-feira 9h às 12h	03/02/2017 a 30/06/2017

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 128/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 17, III, "i", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, c/c a Resolução nº 01, de 7 de abril de 2009; Resolução CNMP nº 30, de 19 de maio de 2014; Ata da 101ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e Ato

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

PGJ nº 005, de 02 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar ao Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, que atuaram perante a Justiça Eleitoral, no período especificado, durante os afastamentos dos Promotores de Justiça indicados para o biênio:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
2ª	Gurupi	Maria Juliana Naves Dias do Carmo	01 a 03/02/2017
4ª	Colinas do Tocantins	Lissandro Aniello Alves Pedro	01 a 12/02/2017 14 a 16/02/2017
		Cristina Seuser	13/02/2017
5ª	Miracema do Tocantins e Tocantínia	Sterlane de Castro Ferreira	01 a 17/02/2017
6ª	Guaraí	Fernando Antônio Sena Soares	01 a 07/02/2017
7ª	Paraíso do Tocantins	Juan Rodrigo Carneiro Aguirre	11 a 20/02/2017
		Guilherme Goseling Araújo	21 a 25/02/2017
8ª	Filadelfia	Leonardo Gouveia Olhé Blanck	01 a 24/02/2017
		Juliana da Hora Almeida	25 a 28/02/2017
9ª	Tocantinópolis	Eurico Greco Puppio	06 a 10/02/2017
13ª	Cristalândia e Pium	Francisco José Pinheiro Brandes Júnior	01 a 07/02/2017
14ª	Alvorada e Figueirópolis	Caleb de Melo Filho	14 a 28/02/2017
15ª	Formoso do Araguaia	Gustavo Schult Júnior	01 a 28/02/2017
16ª	Colmeia	Adriano Zizza Romero	10 a 24/02/2017
18ª	Paraná e Palmeirópolis	Bartira Silva Quinteiro	01 a 03/02/2017
20ª	Peixe	Luma Gomides de Souza	06 a 20/02/2017
23ª	Pedro Afonso	Rafael Pinto Alamy	08 a 28/02/2017
24ª	Araguacema	Thiago Ribeiro Franco Vilela	02 a 07/02/2017 25 a 28/02/2017
		Maria Cotinha Bezerra Pereira	08 a 24/02/2017
25ª	Dianópolis	Rui Gomes Pereira da Silva Neto	01 a 07/02/2017
26ª	Ponte Alta do Tocantins	Leonardo Valério Pulis Ateniense	01 a 28/02/2017
27ª	Wanderlândia	Sidney Fiori Júnior	14 a 28/02/2017
28ª	Miranorte	Vilmar Ferreira de Oliveira	01 a 28/02/2017
31ª	Arapoema	Juliana da Hora Almeida	01 a 24/02/2017
32ª	Goiatins	Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva	01 a 28/02/2017
33ª	Itacajá	Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva	01 a 07/02/2017
		Rogério Rodrigo Ferreira da Mota	08 a 28/02/2017
34ª	Araguaina	Benedicto de Oliveira Guedes Neto	20 a 24/02/2017
35ª	Novo Acordo	Leonardo Valério Pulis Ateniense	01 a 07/02/2017

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 129/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando a licença médica do titular da 2ª Promotora de Justiça da Capital e a impossibilidade de atuação cumulativa dos Promotores de Justiça

substitutos automáticos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto ROGÉRIO RODRIGO FERREIRA MOTA para responder, cumulativamente, pela 2ª Promotoria de Justiça da Capital, no período de 23 de fevereiro a 07 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: RUI GOMES PEREIRA DA SILVA NETO

DESPACHO Nº 086/2017 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, de acordo com os dispositivos do Ato nº 068/2014 e considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO o pedido formulado pelo Promotor de Justiça RUI GOMES PEREIRA DA SILVA NETO, para conceder-lhe 2 (dois) dias de folga nos dias 02 a 03 de março de 2017, em compensação aos dias 25 e 26/06/2016 e 06 e 07/08/2016, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 2016/16953
ASSUNTO: Autorização para membro residir fora da Comarca de sua titularidade.
INTERESSADO: Diego Nardo.

DESPACHO Nº 089/2017 – Nos termos do art. 119, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fulcro na Resolução CSMP Nº 004/2016, e considerando a deliberação, à unanimidade, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomada na 175ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 14 de fevereiro de 2017, AUTORIZO o Promotor de Justiça Diego Nardo, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, a residir na cidade de Palmas/TO, fora da Comarca de sua titularidade.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 2016/14715
ASSUNTO: Autorização para membro residir fora da Comarca de sua titularidade.
INTERESSADO: Juan Rodrigo Carneiro Aguirre.

DESPACHO Nº 090/2017 – Nos termos do art. 119, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fulcro na Resolução CSMP Nº 004/2016, e considerando a deliberação, à unanimidade, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomada na 175ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 14 de fevereiro de 2017, AUTORIZO o Promotor de Justiça Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, a residir na cidade de Palmas/TO, fora da Comarca de sua titularidade.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 2017/178
ASSUNTO: Autorização para membro residir fora da Comarca de sua titularidade.
INTERESSADO: Guilherme Goseling Araújo.

DESPACHO Nº 091/2017 – Nos termos do art. 119, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fulcro na Resolução CSMP Nº 004/2016, e considerando a deliberação, à unanimidade, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomada na 175ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 14 de fevereiro de 2017, AUTORIZO o Promotor de Justiça Guilherme Goseling Araújo, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, a residir na cidade de Palmas/TO, fora da Comarca de sua titularidade.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2017/0701/00078
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior relativa à indenização de férias.
INTERESSADA: Nilza DAS GRAÇAS SILVA.

DESPACHO Nº 092/2017 – Nos termos do art. 17, inciso XII, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, observado o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, considerando o teor dos MEM/DGPFP/Nº 040/2017, fls. 16, e MEM/DG/MP nº 56/2017, fls. 17, e demais documentos carreados nos autos epigrafados, RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor total de R\$ 22.701,93 (vinte e dois mil, setecentos e um reais e noventa e três centavos), correspondente aos cálculos apurados, conforme apontados na Planilha acostada nos autos em epígrafe, às fls. 03, relativa ao pagamento indenizatório de férias vencidas não usufruídas, dos períodos aquisitivos de 2013/2014, 2014/2015 e 2015/2016, face à aposentadoria da servidora NILZA DAS GRAÇAS SILVA, Matrícula nº 19798, Técnico Ministerial/Assistência Administrativa, Classe EB, Padrão 8, aposentada nos termos do Ato nº 11/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.802, de 7 de fevereiro de 2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária vigente, consignada no orçamento da Unidade da Procuradoria-Geral de Justiça, na rubrica correspondente às despesas de exercícios anteriores, motivo que AUTORIZO o pagamento total da respectiva despesa em favor da referida servidora.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de fevereiro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXTRATO DA ATA DA 106ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 19 de dezembro de 2016.

Horário de início: 9h30min.

Deliberação:

1 – Proposta de Regulamentação do inciso X, do artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº. 51/2008, que dispõe sobre verba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

indenizatória por férias adquiridas e não usufruídas, acrescido pela Lei Complementar Estadual nº 108, de 16 de dezembro de 2016. Proponente: Procurador-Geral de Justiça. Deliberação: minuta de resolução aprovada à unanimidade, com ressalvas apresentadas pelo Presidente da ATMP e pelos Drs. João Rodrigues Filho e Leila da Costa Vilela Magalhães.

Horário de Encerramento: 9h55min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário Substituto do CPJ

EXTRATO DA ATA DA 107ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 5 de dezembro de 2016.

Horário de início: 14h20min.

Deliberações:

1 – Apreciação das Atas da 106ª Sessão Ordinária e da 103ª, 104ª e 105ª Sessões Extraordinárias. Deliberação: aprovadas à unanimidade;

2 – Regulamentação da eleição de Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF. Deliberação: pela realização do pleito no dia 09/02/2017, às 9h, em sessão extraordinária, cujas inscrições deverão ser dirigidas ao Presidente do CPJ entre os dias 1º e 3 do referido mês e, conforme norma regimental, os eventuais impedimentos e impugnações serão analisados durante a própria sessão; e

3 – Proposta no sentido de autorizar o Procurador-Geral de Justiça a iniciar os estudos visando à inclusão, na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins, do Programa de Aposentadoria Incentivada, tendo por base: 1) a Lei nº 3.002, de 15 de setembro de 2015, que “Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada destinado aos membros e aos integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.”; e 2) a Resolução nº 7, de 19 de maio de 2016, que “Regulamenta a Lei nº 3.103, de 12 de maio de 2016, que institui no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI).”. Proponente: Dr. José Omar de Almeida Júnior. Deliberação: proposta acolhida à unanimidade, com as ressalvas de que (1) a medida seja extensiva a membros e servidores; (2) que o percentual mínimo do incentivo de adesão ao programa seja de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o subsídio do aderente, multiplicado pelo quantitativo de anos de serviços prestados à Instituição; e (3) que poderão aderir ao programa os membros e servidores efetivos que, da data da publicação da lei até o dia 14/12/2018, preencherem os requisitos para a aposentadoria voluntária.

Julgamentos de feitos:

1 – Autos CPJ nº 019/2016. Relatora: Dr. Elaine Marciano Pires, com vista ao Dr. José Omar de Almeida Júnior. Recorrente: L. B. D. Assunto: Recurso contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº 016/2015, que por maioria, condenou o Promotor de Justiça L. B. D. à pena de Advertência, pela prática da infração disciplinar prevista no artigo 124, inciso VI, por descumprimento do dever funcional previsto no artigo 119, inciso X, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51/2008;

1.2 – Resultado final da votação: recurso provido por maioria.

2 – Autos CPJ nº 039/2016. Relator: Dr. Ricardo Vicente da Silva. Recorrente: R.B.G.V. Assunto: Recurso contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº 158/2014, que acolheu, por maioria, a Representação da Corregedoria Geral do Ministério Público, objetivando a remoção compulsória do Promotor de Justiça R.B.G.V.;

2.1 – Resultado da votação: recurso improvido por maioria.

Horário de Encerramento: 16h30min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário Substituto do CPJ

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 12 de dezembro de 2016.

Horário de Início: 14h25min.

Empossando: Dr. João Rodrigues Filho.

Procedimentos:

1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro;

2 – Leitura do Termo de Posse do Dr. João Rodrigues Filho, reeleito para o cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público na 103ª Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, ocorrida em 07/11/2016, para mandato de 2 (dois) anos; e

3 – Assinatura do Termo de Posse.

Discursos:

1 – Membros do Colégio de Procuradores de Justiça;

2 – Dr. Luciano Cesar Casaroti, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP;

3 – Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Presidente; e

4 – Dr. João Rodrigues Filho, empossado.

Horário de Encerramento: 15h.

Obs.: A ata dessa sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores de Justiça, no site institucional.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário Substituto do CPJ

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 12 de dezembro de 2016.

Horário de Início: 15h.

Empossando: Dr. José Demóstenes de Abreu.

Procedimentos:

1 – Leitura do Termo de Posse do Dr. José Demóstenes de Abreu no cargo de Membro do Conselho Superior do Ministério Público, reeleito pelos Promotores de Justiça no dia 08/11/2016, para mandato de 2 (dois) anos; e

2 – Assinatura do Termo de Posse.

Discursos:

1 – Membros do Colégio de Procuradores de Justiça;

2 – Dr. Luciano Cesar Casaroti, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP;

3 – Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Presidente; e

4 – Dr. José Demóstenes de Abreu, empossado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Horário de Encerramento: 15h30min.

Obs.: A ata dessa sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores de Justiça, no site institucional.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário Substituto do CPJ

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Data: 16 de dezembro de 2016.

Horário de Início: 18h15min.

Empossando: Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira.

Procedimentos:

1 – Apresentação de um vídeo institucional referente à gestão 2015/2016;

2 – Execução do Hino Nacional Brasileiro;

3 – Leitura do Termo de Posse do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, reeleito e nomeado para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, para novo mandato de 2 (dois) anos, em conformidade com os artigos 10 e 20, inciso XIII, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, e com o Ato Governamental nº. 1.317-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.738, de 8 de novembro de 2016; e

4 – Assinatura do Termo de Posse.

Discursos:

1 – Dr. Luciano Cesar Casaroti, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP;

2 – Sr. Marcelo de Carvalho Miranda, Governador do Estado do Tocantins; e

3 – Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, empossado.

Horário de Encerramento: 19h15min.

Obs.: A ata dessa sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores de Justiça, no site institucional.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário Substituto do CPJ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMISSÃO ELEITORAL

ATA DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL

Ao vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 10 (dez) horas, no Gabinete da 30ª Promotoria de Justiça, em Palmas/TO, presente a Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins em sua 208ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 09/02/2017, para realizar o processo eleitoral de formação da lista tríplice para preenchimento da vaga de membro do Conselho Nacional do Ministério Público, os Promotores de Justiça Marcos Luciano Bignotti, Gilson Arrais de Miranda e Eliana Curado Barbosa, deliberaram acerca do assunto, confeccionando o edital de regulamentação do processo eleitoral (Edital nº 01/2017 – CE), publicando uma via no Diário Oficial do Ministério Estadual, bem como no site do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Marcos Luciano Bignotti - Presidente

Gilson Arrais de Miranda - Suplente

Eliana curado Barbosa - Suplente

EDITAL Nº 001/2017-CE

A Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins em sua 208ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 09/02/2017, para realizar o processo eleitoral, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, para a formação da lista tríplice para a vaga destinada ao Ministério Público dos Estados no Conselho Nacional do Ministério Público, a que se refere a Lei Federal nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, e o inciso III do artigo 130-A da Constituição da República.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que as normas regulamentadoras do mencionado processo eleitoral são as constantes da Resolução CSMP nº. 002/2017, adiante transcritas:

“Resolução CSMP nº. 002/2017 - O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, neste ato representado por seu Presidente, tendo em vista a deliberação efetivada na sua 208ª Sessão Extraordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2017, e considerando a Constituição da República, mormente o artigo 130-A, III, a Lei Federal nº 11.372, de 28 de novembro de 2006 e o Regime Interno do Conselho Superior deste Ministério Público RESOLVE regulamentar o procedimento para escolha de membro deste Ministério Público que concorrerá à formação da lista tríplice para a vaga destinada ao Ministério Público dos Estados no Conselho Nacional do Ministério Público: 1. DOS CANDIDATOS 1.2 Somente concorrerá à eleição o membro que inscrever mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, nos dias 01, 02 e 03 do mês 03/2017. 2 – DA INSCRIÇÃO 2.1 O requerimento será remetido, via E-doc, à Secretaria do Conselho Superior – SCS, até as 18 horas do último dia do período de inscrição, em que o candidato declarará ter ciência das exigências e vedações dos artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 11.372/2006 e apresentará os seguintes documentos: I – Currículo Profissional; II – Declaração de que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por sua indicação, salvo, no caso de servidor, se for ocupante de cargo de provimento efetivo e, observada esta condição, não atuar perante a autoridade a que esteja vinculado pelo parentesco mencionado; III – Declaração sobre eventual cumprimento de sanções criminais ou disciplinares, bem como a existência de procedimentos dessa natureza; IV – Declaração de que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de membro do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; V – Proposta fundamentada de atuação institucional junto ao Conselho Nacional do Ministério Público, durante o exercício do cargo de Conselheiro. 2.2 A Comissão Eleitoral publicará, no primeiro dia útil seguinte, no sítio oficial do Ministério Público, decisão com a relação dos candidatos habilitados e inscrições indeferidas. 3 – DA ELEIÇÃO 3.1 A eleição ocorrerá no dia 08/03/2017. 3.2 Nesta data, às 9 (nove) horas, a Comissão Eleitoral abrirá a votação eletrônica online, no Plenário dos Órgãos Colegiados, que encerrará às 17 (dezessete) horas. 4 - DO VOTO 4.1 O voto é obrigatório, constitui dever funcional e será exercido pessoalmente, de forma secreta e plurinominal, por todos os Membros do quadro ativo da carreira, exceto o Procurador-Geral de Justiça. 4.2 Ao término do processo eleitoral, a Comissão identificará os membros que não votaram e encaminhará a relação ao Conselho Superior. 4.3 O Presidente da Comissão Eleitoral proclamará os nomes dos candidatos, até terceiro mais votado, se houver, que integrarão a lista tríplice. 4.4 Em caso de empate, aplica-se o art. 29, da Lei Complementar nº 51/2008. 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 5.1 A Comissão Eleitoral decidirá sobre eventuais incidentes no processo de votação e apuração. 5.2 O resultado da eleição para formação da lista tríplice será divulgado no site, encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins e remetido ao Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 101 do Regimento Interno do Conselho Superior. 5.3 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário”.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será publicada no Diário Oficial do Ministério Público Estadual, bem como no site do Ministério Público do Estado do Tocantins. Palmas/TO, 20 de fevereiro de 2017.

Marcos Luciano Bignotti – Presidente

Gilson Arrais de Miranda - Suplente

Eliana Curado Barbosa - Suplente

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO CGMP Nº 001/2017

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 17, da Lei nº 8.625/93, e inciso VII, do artigo 39, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 02 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO que, por ocasião das inspeções e correções, a Corregedoria-Geral emite relatório circunstanciado contendo informações e dados sobre a unidade inspecionada/correicionada e a atuação funcional do membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO que, ao final do relatório, após as observações pertinentes, de regra são lançadas recomendações a serem cumpridas pela unidade inspecionada/correicionada;

CONSIDERANDO que, em virtude dos processos de movimentação na carreira e das designações da Procuradoria-Geral de Justiça, as unidades podem contar com membros distintos ao longo do prazo estipulado para o cumprimento das recomendações;

CONSIDERANDO a necessidade da Corregedoria-Geral e dos próprios Promotores de Justiça em exercício na unidade acompanhar o cumprimento das recomendações;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 127, § 1º, da Constituição Federal, são princípios institucionais do Ministério Público a unidade e a indivisibilidade;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º. As Promotorias de Justiça devem providenciar a abertura de Procedimento de Controle e Acompanhamento do Cumprimento das Recomendações da Corregedoria-Geral, expedidas por ocasião das inspeções e correções.

Art. 2º. O procedimento deve ser instruído inauguralmente com cópia das recomendações lançadas no relatório de inspeção/correção.

Parágrafo único. Todas as informações e documentos relativos ao cumprimento das recomendações devem ser anexados ao procedimento.

Art. 3º. O procedimento deve ser arquivado na Promotoria de Justiça após o integral cumprimento das recomendações, devidamente reconhecido pela Corregedoria-Geral.

Parágrafo único. Para cada inspeção/correção realizada, em que forem expedidas recomendações a serem cumpridas pela unidade de execução, deve ser aberto um procedimento específico.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Palmas, 21 de fevereiro de 2017.

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

Assunto: desenvolvimento do novo RAF

Conforme a Portaria nº 017/2017, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça constituiu Comissão para desenvolvimento do novo Relatório de Atividades Funcionais – RAF, designando-me para presidi-la.

Dessa forma, para dar início aos trabalhos, designo o dia 02/03/2017 (quinta-feira), às 09h30, para a realização de reunião, na

sala de reuniões da Procuradoria-Geral de Justiça, tendo por escopo levantar e traçar os problemas do RAF atual e, com isso, os objetivos a serem alcançados com o novo sistema, sem prejuízo de outras deliberações.

Tendo em vista o impacto do RAF na atividade dos membros do Ministério Público, inclusive servindo de base para o levantamento dos dados de produtividade, os quais são utilizados como um dos critérios de merecimento para movimentação na carreira, convido e faculto a participar da reunião qualquer Promotor ou Procurador de Justiça interessado, franqueando-lhes ainda a possibilidade de encaminhamento de sugestões escritas até o dia 01/03/2017, por e-Doc, à Corregedoria-Geral.

Sem prejuízo, considerando que o RAF geralmente também é manuseado pelos servidores do Ministério Público, franqueio àqueles que manuseiam o sistema que ofereçam, querendo, sugestões por escrito à Corregedoria-Geral, também através do e-Doc, até o dia 01/03/2017.

Posto isso, determino:

1) autuação desse despacho, acompanhado da Portaria nº 017/2017, como Pedido de Providências – Classe II, onde deverão ser mantidos todos os registros dos trabalhos da Comissão;

2) notificação dos membros da Comissão para que participem da reunião, sugerindo-lhes, para otimização dos trabalhos, que levem previamente anotados eventuais problemas e soluções que já tenham detectado sobre o RAF, além de outros pontos que pretendam deliberar;

3) dê-se ciência a todos os membros e servidores do Ministério Público, através do sistema e-Doc, da instauração desse Pedido de Providências – Classe II, para que possam participar na forma acima indicada;

4) publicação desse despacho no Diário Oficial Eletrônico do MPE.

Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2017¹.

Octahydes Ballan Junior
Promotor-Coregedor

¹ Nessa data em razão do retorno das férias no dia 20/02/2017.

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO, titular da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína/TO, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 21, § 2º, da Resolução n.º 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins dá ciência ao(s) interessado(s) do ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo registrado na 6ª Promotoria de Justiça, como Procedimento Administrativo 011/2013 e instaurado a partir de manifesto datado de 24/05/2013 e assinado por populares, os quais informaram a insatisfação diante do contingente reduzido de policiais civis e militares, insatisfação com a estrutura deficiente do Poder Judiciário em Araguaína, a necessidade de ampliação de vagas no sistema prisional e a necessidade de criação de um fórum de segurança em Araguaína.

Esclarecendo que, o representante poderá interpor recurso contra tal decisão, no prazo de 10 (dez) dias (a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins), perante a 6.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína/TO, nos termos do art. 5º, §§ 1º e 2º, da Resolução CNMP n.º 023/2007 e do art. 12, §§ 1º e 3º da Resolução n.º 03/2008/CSMP-TO.

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO, titular da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína/TO, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução n.º 23, do

Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 21, § 2º, da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins dá ciência ao(s) interessado(s) do ARQUIVAMENTO da representação registrada na 6ª Promotoria de Justiça, como Representação 126/2014 e instaurada a partir de representação formulada por Glória Ferreira, onde informa que os pacientes do HRA estão em condições inadequadas, sem ar-condicionado ou ventiladores, além de condições inadequadas de trabalho do pessoal da enfermagem.

Esclarecendo que, o representante poderá interpor recurso contra tal decisão, no prazo de 10 (dez) dias (a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins), perante a 6.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína/TO, nos termos do art. 5º, §§ 1º e 2º, da Resolução CNMP n.º 023/2007 e do art. 12, §§ 1º e 3º da Resolução n.º 03/2008/CSMP-TO.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do procedimento preparatório 040/2017, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotoria de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º.: 040/2017/6ªPJ

INVESTIGANTE: Ministério Público do Estado do Tocantins

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Termo de declarações – Mariana Gabarrão Moreira.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar suposto desvio de finalidade em exoneração do agente comunitário William Rodrigues Abreu.

INVESTIGADO(S): Município de Araguaína.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 13 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público nº 041/2017, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º.: 041/2017/6ªPJ

INVESTIGANTE: Ministério Público do Estado do Tocantins

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Representação de Neurivan Rodrigues de Souza

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar supostas irregularidades praticadas por pelo ex-prefeito de Carmolândia-TO, de acordo com a Representação firmada por Neurivan Rodrigues de Souza, Prefeito Eleito de Carmolândia, informando que o ex-gestor, Sebastião de Góis Barros, causou embaraço ao processo de transição, deixando de fornecer as necessárias informações para a equipe do novo governo, e que deixou débitos pendentes com a Previdência Social no montante de R\$ 5.116.547,87 (cinco milhões, cento e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) e dívida tributária no montante de R\$ 475.571,70 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos), bem como deixou débitos referentes ao pagamento de férias e 13º dos servidores municipais de Carmolândia referentes ao ano de 2016.

INVESTIGADO(S): Sebastião de Góis Barros.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 13 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a conversão da instauração do Inquérito Civil Público 043/2017, a fim de que

qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotoria de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º.: 043/2017/6ªPJ

INVESTIGANTE: Ministério Público do Estado do Tocantins

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: De ofício.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar suposto ato de improbidade motivado pela contratação direta de assessoria jurídica pelo Município de Carmolândia-TO.

INVESTIGADO(S): Neurivan Rodrigues de Sousa.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 13 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público nº 045/2017, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º.: 045/2017/6ªPJ

INVESTIGANTE: Ministério Público do Estado do Tocantins

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 2016/15172

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar supostas irregularidades denunciadas por Michelly Santiago Viana, praticadas na prestação de serviços da Clínica Psicomed, conveniada com o CIRETRAN em Araguaína, a qual seria a única credenciada para realizar os exames médicos para a renovação de habilitação, e que tal clínica estaria prestando serviço de péssima qualidade, com atrasos frequentes nos atendimentos dos usuários e horários restritos para o atendimento, havendo indícios de descumprimento contratual.

INVESTIGADO(S): Clínica Psicomed e Ciretran de Araguaína.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 14 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público nº 046/2017, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º.: 046/2017/6ªPJ

INVESTIGANTE: Ministério Público do Estado do Tocantins

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Procedimento Administrativo nº 05/2014

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar improbidades no Projeto de Lei 030/2014 autorizou o Município de Araguaína a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil para a realização de programas de modernização da administração tributária e gestão de setores sociais básicos, no valor de R\$ 20.875.000,00 (vinte milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais) e no Projeto de Lei 032/2014, autorizou a contratação de operação de crédito no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para a implantação de drenagem pluvial, canalização e construção da Via Norte, e que as operações apresentaram diversas irregularidades como a dispensa de emissão de notas de empenho para a realização de despesas, ausência de delimitação de objeto, valor e prazo para a contratação de consultoria e projetos, com indicativo de lesão ao erário municipal e inobservância das regras atinentes à realização das operações financeiras.

INVESTIGADO(S): Município de Araguaína-TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 15 de fevereiro de 2017.

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 001/2017

FUNDAMENTOS: Artigos 9º, 10, 11, da Lei 8.429/92

ORIGEM: Autos nº 2017.0000101

FATOS EM APURAÇÃO: apurar eventual prática de atos de improbidade administrativa, tipificados nos arts. 9º, caput, XI, 10, caput, e 11, caput, I, da Lei Federal nº 8.429/92, em decorrência de eventual percepção de remuneração sem a efetiva contraprestação laboral de servidor público do quadro funcional do Poder Legislativo do Estado do Tocantins, consubstanciado na suposta ausência regular ao local de trabalho e do conseqüente descumprimento da carga horária prevista em Lei.

INVESTIGADOS: Danilo Parente Barros e, eventualmente, outros agentes políticos ou servidores públicos.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 15 de fevereiro de 2017.

EDSON AZAMBUJA
Promotor de Justiça

23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

A Promotora de Justiça subscritora, titular da 23ª Promotora de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 21, §§ 1º, IV, 2º e 3º da Resolução n. 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, vem, por meio deste, dar CIÊNCIA aos EVENTUAIS INTERESSADOS, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO dos autos de Procedimento Preparatório nº 2012.2.29.22.0043, Informa que, até a data de realização da sessão do Conselho Superior do Ministério Público, em que será homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão ser apresentados razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Palmas-TO, aos 22 de fevereiro de 2017.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

A Promotora de Justiça subscritora, titular da 23ª Promotora de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao

disposto no art. 21, §§ 1º, IV, 2º e 3º da Resolução n. 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, vem, por meio deste, dar CIÊNCIA o senhor MARCIO PARRIÃO RIBEIRO, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO dos autos de Procedimento Preparatório nº 2012.2.29.22.0047, Informa que, até a data de realização da sessão do Conselho Superior do Ministério Público, em que será homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão ser apresentados razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Palmas-TO, aos 22 de fevereiro de 2017.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

A Promotora de Justiça subscritora, titular da 23ª Promotora de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 21, §§ 1º, IV, 2º e 3º da Resolução n. 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, vem, por meio deste, dar CIÊNCIA ao senhor JULIANO TC, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO dos autos de Notícia de Fato nº 203.6.29.23.0031, Informa que, até a data de realização da sessão do Conselho Superior do Ministério Público, em que será homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão ser apresentados razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas-TO, aos 22 de fevereiro de 2017.

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

EDITAL

A Promotora de Justiça, Drª. Jussara Barreira Silva Amorim, Titular da 9ª Promotora de Justiça de Gurupi-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 209, § 1.º, da Resolução nº 009/2015 (Regimento Interno), do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, acerca da notificação dos interessados através de publicação na Imprensa Oficial ou afixação no mural quando da não localização daqueles que devem ser cientificados das decisões proferidas em Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório, NOTIFICO a Srª. Sílvia Rosiane Alves dos Santos acerca do Parecer de Arquivamento proferido nos Autos da Notícia de Fato nº 001/2017, autuada para apurar situação em que a menor E.A.S (06 anos de 06 meses) não foi registrada no Cartório de Registro Civil, no município de Cariri do Tocantins – TO, devido a ausência de genitor. A genitora, Sílvia Rosiane Alves dos Santos, residente na Ilha do Bananal, deixou a menor sob os cuidados da tia, Camila Alves dos Santos, com a anuência da avó, a Srª. Aparecida do Socorro dos Santos. Esclarece que essa Promotora ajuizou, em prol da criança, Ação de Guarda c/c pedido Liminar, registrada no sistema E-proc sob o nº 0001054-63.2017.827.2722.

Gurupi-TO, 22 de fevereiro de 2017.

Jussara Barreira Silva Amorim
Promotora de Justiça



(63) 3216-7598

(63) 3216-7575



www.mpto.mp.br



ouvidoria@mpto.mp.br

